



Boletim Semanal

Filiado à CUT/FENAJUFE

Sindjus

Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF

Sexta - feira • 20 de outubro de 2006 • Ano VI

Sindjus trabalha para que o PLN 11/06 seja votado no início da próxima semana

Agência Câmara / Reynaldo Stavale



Falta de quorum impediu a votação do PLN 11/06 nos últimos dias

Os PCSs dos servidores do Judiciário e do Ministério Público do DF (aprovados em setembro) continuam dependendo da votação do PLN 11/06, que garante verba para os planos, para seguir à sanção presidencial. Mas isso pode acontecer só no início da próxima semana.

O PLN 11/06 foi aprovado no último dia 10 pela Comissão Mista de Orçamento. A expectativa era a de que o projeto fosse votado logo em seguida em sessão conjunta do Congresso Nacional. Embora os esforços nesse sentido tenham sido grandes, ainda não houve quorum para realizar tal sessão.

A probabilidade de dar quorum nas próximas sessões é pequena, visto que grande parte dos deputados e senadores está em seus estados em campanha presidencial. Mesmo assim, o Sindjus continua trabalhando para que os projetos sejam aprovados na segunda (23/10) ou terça-feira (24/10).

Sobre as últimas alterações do PCS do MPU

Tendo em vista a nota técnica que acompanha o Ofício/PGR/GAB/Nº 1289/06, encaminhada pelo Procurador-Geral da República e aprovada pelo Plenário do Senado, o sindjus informa que em sua avaliação não há motivos para alarde uma vez que o ofício visa corrigir alguns equívocos da primeira redação final do PCS do MPU (PLC 96/2006), a saber:

Primeiro, a expressão "FUNÇÕES DE CONFIANÇA" inserida no § 2º do artigo 16, em substituição à expressão "FUNÇÕES COMISSONADAS", segue o texto da Constituição Federal, pois respeita o previsto no seu artigo 37, inciso V. Nesse dispositivo, as funções são divididas entre Funções de Confiança e Cargos em Comissão, sendo

que as primeiras não podem ser exercidas por servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública. A troca da expressão FUNÇÕES COMISSONADAS pela expressão FUNÇÕES DE CONFIANÇA ajusta o texto à previsão constitucional e afasta a possibilidade de servidores sem vínculo exercerem FC. Aliás, a expressão FUNÇÕES DE CONFIANÇA já constava da redação do caput do artigo 4º do PLC 96/2006, que trata do Quadro de Pessoal do MPU.

Segundo, as FC-1 (R\$ 1.567,95), FC-2 (R\$ 1.823,15), FC-3 (R\$ 2.600,49), CC-1 (R\$ 2.984,45), CC-2 (R\$ 4.277,75) e CC-3 (R\$ 4.726,70) não tiveram seus valores alterados no novo PCS do MPU, ou seja, continuam com o mesmo valor que pos-

suem atualmente. O ganho para esses casos foi no percentual de opção, que chegará a 65% em dezembro de 2008 (Anexos VII e VIII). Logo, as tabelas dos Anexos V e VI - da primeira redação aprovada pelo Senado - continham uma impropriedade, que permitia a redução do valor atual das FC-1 a FC-3 e das FC-4 a FC-6, estas transformadas em CC-1 a CC-3. Em outras palavras, em evidente erro de cálculo da primeira redação, o atual valor dessas FC e CC seria reduzido no início do plano, em relação ao seu paradigma atual, vindo a atingir seu valor normal apenas em dezembro de 2008. Além de não ganhar no valor final, o servidor teria reduzido o valor que recebe hoje.

Sindjus realiza, em novembro, eleições para delegados sindicais

Novembro é mês de eleição dos delegados sindicais do Sindjus. As inscrições para os interessados se iniciam no próximo dia 30 de outubro e se encerram no dia 09 de novembro. A divulgação do nome de todos os candidatos acontece no período entre 09 e 17 de novembro e as eleições propriamente, nos dias 22 e 23. Vamos, então, escolher o novo Conselho de Delegados Sindicais de Base. Você pode contribuir com as lutas e o crescimento de nossa categoria, participando de mais este processo eleitoral.

Discuta, vote, candidate-se. O delegado é um elo entre o sindicato e a nossa categoria, que está distribuída em diversos órgãos em todo o Distrito Federal. O papel do delegado é fundamental por que ele acompanha o dia-a-dia dos trabalhadores e tem legitimidade para retratar os anseios e as demandas de seus colegas, em cada local de trabalho.

Por ser "a cara do Sindjus", o delegado precisa ser uma pessoa atuante, responsável, que participe das principais atividades do sindicato para buscar as informações de interesse de seus colegas e contribuir para definir as políticas de

atuação do sindicato.

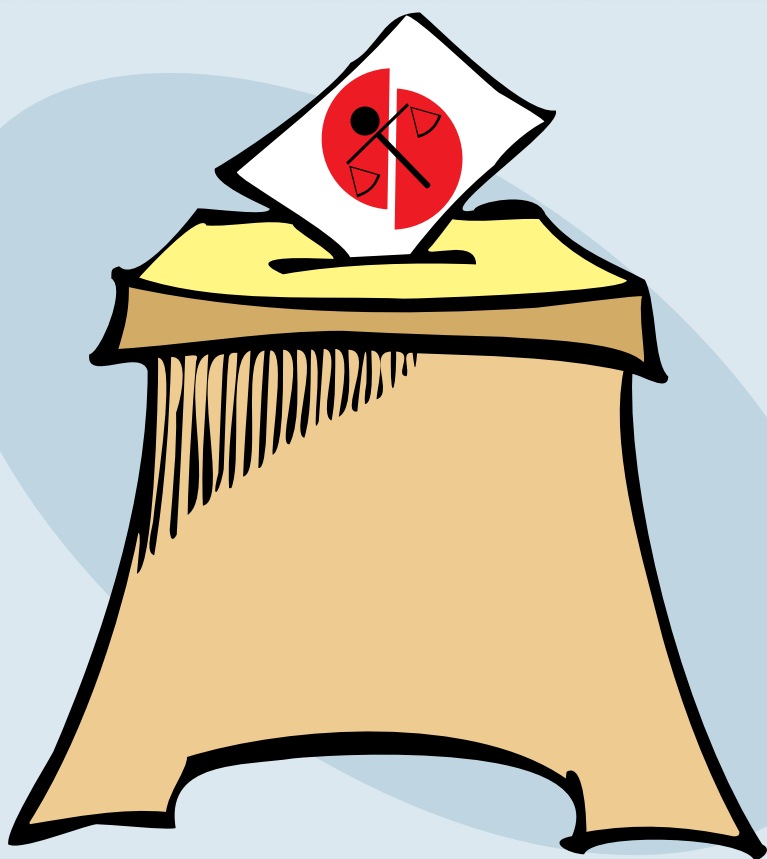
Discuta o papel e a importância do Conselho de Delegados Sindicais de Base com seus colegas de trabalho e escolha aquele que melhor possa representá-lo.

A IMPORTÂNCIA DO DELEGADO SINDICAL

A eleição de delegados é uma forma de organizar a categoria, buscando estimular a organização nos locais de trabalho e incorporá-los à estrutura do Sindicato. Os delegados sindicais têm a missão de apresentar as reivindicações da categoria e divulgar os trabalhos do Sindicato. Eles são uma espécie de porta-vozes dos servidores do seu setor e da diretoria sindical. Ao mesmo tempo, trazem demandas e levam informações da atuação do Sindicato para aquela questão específica ou outras mais abrangentes. Além disso, os delegados colaboram com a formulação da política sindical. Essa inserção se dá por meio da abertura de canais de discussão frequentes, buscando um debate coletivo em busca de soluções conjuntas.

CALENDÁRIO

Inscrição	Divulgação dos Candidatos	Eleição
30 de Outubro a 09 de Novembro	09 a 17 de Novembro	22 e 23 de Novembro



REGIMENTO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS DE BASE

Art. 1º - A coordenação das eleições para o Conselho de Delegados Sindicais de Base será realizada pela Diretoria Colegiada do Sindjus, bem como os atos delas decorrentes, como a proclamação e posse dos eleitos.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos ao Conselho de Delegados se dará no prazo de 15 (quinze) dias a partir da divulgação do respectivo edital de convocação das eleições, através do preenchimento de formulário próprio, que será previamente colocado à disposição dos interessados.

Art. 3º - Inscritos os candidatos, serão divulgadas as respectivas candidaturas no local de trabalho, e realizadas as eleições no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Os sindicalizados terão direito de eleger os delegados sindicais de base, em seus respectivos locais de trabalho, dentre os filiados em exercício de suas funções no Judiciário e no Ministério Público da União, na proclamação de 1% (um por cento) do número de filiados do local de trabalho, assegurando-se um representante para qualquer local de trabalho com número inferior a 1% (um por cento) dos filiados do Sindjus, desde que haja no mínimo 10 filiados.

Parágrafo único - Os aposentados sindicalizados terão direito de eleger os seus delegados na proporção de 1% (um por cento) do número de filiados aposentados.

Art. 5º - As eleições para compor o Conselho de Delegados Sindicais de Base se darão nos locais de trabalho, por voto direto e secreto, submetendo-se os nomes dos candidatos à votação em cédula única entre os associados aptos a votar, que deverão optar por um único candidato.

Parágrafo único - A eleição dos delegados dos aposentados sedará na sede do sindicato.

Art. 6º - Apurados os votos, será proclamado o resultado e providenciada a posse dos delegados sindicais de base pela Diretoria Colegiada do Sindjus.

Art. 7º - Os delegados sindicais de base gozarão das prerrogativas legais de estabilidade, inamovibilidade e livre trânsito nas dependências do Fórum ou Unidade Administrativa onde for eleito.

Art. 8º - Os casos omissos neste Regimento e no Estatuto do Sindjus serão apreciados pela Diretoria Colegiada.